



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

*"Dispõe sobre a instituição do projeto
"Corpo Feliz" no âmbito do Município de
Conquista- MG e dá outras providências.*

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conquista/MG, o Projeto Corpo Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o autocuidado, a autoestima e a prevenção de situações de violência entre adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Artigo 2º - São objetivos específico do Projeto Corpo Feliz:

I – realizar encontros periódicos com temáticas voltadas à valorização pessoal, saúde mental, sexualidade, autocuidado e direitos das mulheres;

II – promover a escuta qualificada e o diálogo entre adolescentes e profissionais de referência do CRAS;

III – incentivar práticas de higiene e cuidado com o corpo e a saúde;

IV – distribuir kits de higiene pessoal como apoio à participação nas atividades e estímulo ao autocuidado;

V – prevenir situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e violação de direitos.

Artigo 3º - O projeto será executado pelos técnicos do CRAS, em articulação com a equipe de referência do SCFV, por meio da realização de encontros mensais direcionados às adolescentes regularmente inscritas e com cadastro devidamente atualizado no Cadastro Único.

Artigo 4º - Os encontros contemplarão um conjunto diversificado de atividades, incluindo rodas de conversa voltadas à reflexão sobre temas relevantes ao público-alvo, dinâmicas de grupo que favoreçam a socialização e o fortalecimento de vínculos, oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como ações lúdicas e interativas que estimulem a participação ativa e o protagonismo juvenil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Artigo 5º - A execução das atividades poderá contar com o apoio de outras Secretarias Municipais e de demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, além de estabelecer parcerias com entidades, instituições e organizações da sociedade civil que venham a se engajar na iniciativa, fortalecendo e ampliando o alcance das ações propostas.

Artigo 6º - Ao final de cada encontro, será realizada a entrega de kits de higiene pessoal, como forma de incentivo à participação contínua, estímulo à aplicação prática dos cuidados abordados durante as atividades e reforço à importância da manutenção de hábitos de autocuidado e saúde.

Artigo 7º - A composição dos kits de higiene a serem distribuídos incluirá:

- I – sabonete;
- II – absorventes higiênicos;
- III – escova e creme dental;
- IV – desodorante;
- V – shampoo e condicionador;
- VI – batom;
- VII – esmalte.

Artigo 8º - Havendo disponibilidade financeira e surgindo demandas de itens diversos dos já previstos, poderá o Município ampliar os itens ou fracionar os produtos previstos acima para serem entregues.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e de outras fontes que venham a ser destinadas ao Município para esta finalidade.

Artigo 10º - O Projeto Corpo Feliz será monitorado por meio de relatórios técnicos, registros de participação e indicadores de assiduidade, envolvimento e percepção de autoestima, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº XXX/2025, que "Dispõe sobre a instituição do projeto Corpo Feliz no âmbito do Município de Conquista/MG e dá outras providências".

O presente projeto é essencial para garantir e promover o desenvolvimento integral de adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pela Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A proposta visa proporcionar espaços de escuta, convivência e troca de experiências voltadas ao autocuidado, autoestima e prevenção das diversas formas de violência, em especial a violência doméstica e de gênero. O Projeto Corpo Feliz busca suprir essa lacuna, proporcionando um ambiente seguro de acolhimento e informação.

A entrega de kits de higiene pessoal, neste contexto, está fundamentada na promoção da dignidade, saúde e autonomia das adolescentes, não se caracterizando como distribuição de brindes, mas como insumos pedagógicos de apoio à permanência e participação nas atividades socioeducativas, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A iniciativa encontra respaldo legal na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), que assegura proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência; na Portaria nº 113/2015 do então Ministério do Desenvolvimento Social, que autoriza a aquisição de materiais de apoio pedagógico e de promoção de autocuidado; bem como na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e na Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituem diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas.

Portanto, trata-se de medida fundamental para fortalecer o protagonismo juvenil, a prevenção de violações de direitos e a promoção de trajetórias mais seguras e dignas para adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

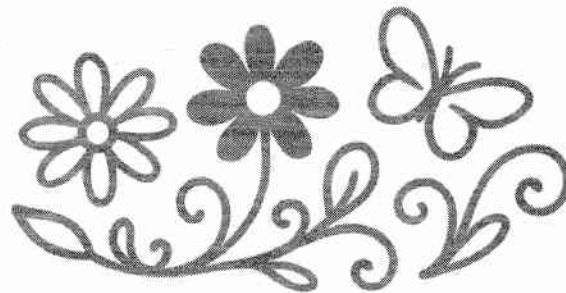


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge
Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br



Corpo Feliz

Autocuidado e Fortalecimento
de Vínculos – SCFV



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

Projeto: Corpo Feliz

Promoção de Autocuidado, Fortalecimento de Vínculos e Prevenção à Violência para Adolescentes no SCFV

1. Introdução

O Projeto Corpo Feliz nasce da necessidade de promover o desenvolvimento integral de adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pela Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com base em demandas identificadas nos atendimentos realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o projeto visa proporcionar espaços de escuta, convivência e troca de experiências voltadas ao autocuidado, autoestima e prevenção das diversas formas de violência, em especial a violência doméstica e de gênero.

2. Justificativa

A adolescência é um período de intensas transformações físicas, emocionais e sociais. Para muitas meninas em situação de vulnerabilidade social, essas mudanças são vivenciadas sem os devidos espaços de apoio, orientação e fortalecimento. O Projeto Corpo Feliz busca suprir essa lacuna, proporcionando um ambiente seguro de escuta, acolhimento e informação. A entrega de kits de higiene pessoal, neste contexto, está fundamentada na promoção da dignidade, saúde e autonomia das adolescentes, não se caracterizando como distribuição de brindes, mas como um insumo de apoio à permanência e participação nas atividades socioeducativas, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

O uso de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para aquisição desses itens encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), especialmente no artigo 2º, que trata da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como no artigo 23, que estabelece a competência dos entes públicos na oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais. Ademais, a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social autoriza a aquisição de materiais de apoio pedagógico e de promoção de autocuidado no âmbito dos serviços socioassistenciais, desde que vinculados a ações planejadas.

Considera-se ainda a relevância de ações que possibilitem o acolhimento e o atendimento complementar a adolescentes em situação de risco pessoal e social, acompanhadas pela Proteção Social Especial, ampliando a proteção integral e garantindo espaços seguros de fortalecimento de vínculos e resgate da autoestima.

Adicionalmente, o Projeto Corpo Feliz encontra respaldo e alinhamento com a Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Esta normativa reconhece o dever do Estado em assegurar assistência e proteção às mulheres e meninas, promovendo ações de prevenção, orientação e garantia de direitos fundamentais. Embora direcionada ao âmbito do Poder Judiciário, a Resolução reforça a importância de iniciativas intersetoriais, como as desenvolvidas pelo município, voltadas ao fortalecimento de vínculos, ao autocuidado e à prevenção da violência de gênero desde a adolescência, em consonância com os princípios constitucionais e demais legislações de proteção social.

Objetivo Geral:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o autocuidado, a autoestima e a prevenção de situações de violência entre adolescentes do sexo feminino, com idade entre 12 e 17 anos, por meio de ações continuadas do SCFV.

Objetivos Específicos:

- Realizar encontros mensais com temas voltados à valorização pessoal, saúde mental, sexualidade, autocuidado e direitos das mulheres.
- Promover a escuta qualificada e o diálogo entre as adolescentes e os profissionais de referência do CRAS.
- Incentivar práticas de higiene e cuidado com o corpo e a saúde.
- Distribuir kits de higiene como apoio à participação nas atividades e estímulo ao autocuidado.
- Prevenir situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e violação de direitos.

4. Metodologia

O projeto será executado pelos técnicos do CRAS, em articulação com a equipe de referência do SCFV, por meio da realização de encontros mensais direcionados às adolescentes regularmente inscritas e com cadastro devidamente atualizado no Cadastro Único. Tais encontros contemplarão um conjunto diversificado de atividades, incluindo rodas de conversa voltadas à reflexão sobre temas relevantes ao público-alvo, dinâmicas de grupo que favoreçam a socialização e o fortalecimento de vínculos, oficinas temáticas para



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como ações lúdicas e interativas que estimulem a participação ativa e o protagonismo juvenil.

A execução das atividades poderá contar com o apoio de outras Secretarias Municipais e de demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, além de estabelecer parcerias com entidades, instituições e organizações da sociedade civil que venham a se engajar na iniciativa, fortalecendo e ampliando o alcance das ações propostas.

Ao final de cada encontro, será realizada a entrega de kits de higiene pessoal, cuidadosamente preparados, como forma de incentivo à participação contínua, estímulo à aplicação prática dos cuidados abordados durante as atividades e reforço à importância da manutenção de hábitos de autocuidado e saúde.

5. Composição Sugerida dos Kits de Higiene

- Sabonete
- Absorventes higiênicos
- Escova e creme dental
- Desodorante
- Shampoo e condicionador
- Esmalte ou batom (item simbólico de autoestima)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

6. Público-Alvo

Adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, com cadastros ativos e atualizados no Cadastro Único, prioritariamente acompanhadas pela Proteção Social Básica por meio do CRAS, bem como aquelas encaminhadas pelas equipes da Proteção Social Especial, conforme avaliação técnica e demanda identificada.

7. Recursos Necessários

Recursos Humanos: equipe técnica do CRAS (assistente social, psicólogo, orientadores sociais).

Recursos Materiais: materiais para oficinas, espaços físicos do CRAS, itens de higiene para montagem dos kits.

Fonte de Recurso: Recursos próprios do FMAS.

8. Avaliação e Monitoramento

As ações serão avaliadas continuamente por meio de registros de participação, relatórios técnicos mensais e escuta das adolescentes. Indicadores como assiduidade, envolvimento e percepção de autoestima serão monitorados para avaliar os resultados esperados.

9. Considerações Finais

O Projeto Corpo Feliz configura-se como uma ação contínua e estruturada, que contribui diretamente para o fortalecimento das adolescentes atendidas pela rede de assistência social do município, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS, da LOAS e da Tipificação Nacional. Ao promover o autocuidado e a valorização pessoal, o projeto atua na prevenção de violações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

de direitos e na construção de trajetórias mais dignas e seguras para meninas em situação de vulnerabilidade.

Marco Legal e Normativo: LOAS (Lei nº 8.742/1993), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social, Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Resolução CNJ nº 254/2018.

Conquista/MG, 14 de agosto de 2025.

Desenvolvedora do Projeto:

Raquellani Nogueira de Assis

Desenvolvedora do Projeto

Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

Aprovação da Coordenação:

Malena Cristina Santana

Coordenadora do CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Validação da Secretaria:

Michelle Ulhoa Martins De Moura

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Conquista – MG